



Relatório de Parecerista – Aprovação de Projetos PNAB-Edital I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2025. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Parecerista Talita Bertolacini de Almeida Pereira

Após análise técnica dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº: 01/2025 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, constatou-se que as propostas avaliadas atendem aos critérios estabelecidos no edital, apresentando relevância cultural, viabilidade de execução e adequação orçamentária. Os projetos demonstram contribuição significativa para o fortalecimento da cultura local e para a promoção do acesso às atividades culturais, estando alinhados às diretrizes da PNAB. Diante do exposto, o parecer é **favorável à aprovação** dos projetos inscritos e habilitados no referido edital.

PROJETO	NOME	PROPONENTE	PONT	APROV
01	MORANGO EM FIOS-OFICINAS DE CROCHE TEMATICA	VANESSACABRINI MIRANDA SILVA	92	Sim
02	MIL(TONS)	RAFAEL ANDRÉ DOS SANTOS	96	Sim
03	TOCOS DO MOJI, SEUS ENCANTOS E FÉ	ADRIANADEFÁTIMADOMINGUES NOGUEIRA	95	Sim
04	ARRAIA COM IDENTIDADE- ORES GATE DA ESTÉTICA TRADICIONAL	CLAUDEVÂNIA ALEXANDRA PEREIRA	89	Sim
05	ARTES EM GESSO	LIGIA GRACIELA ROSA SILVA	92	Sim
06	PASTEL DE FARINHA	BENEDITA APARECIDA DA SILVA	90	Sim
07	SAXOFONE E TRADIÇÃO: UMA JORNADA SONORA DA BANDA LIRA TOCOSMOJIENSE	ANDRE LUIZ DA ROSA	90	Sim
08	CLUBE DA ESQUINA-UMA HOMENAGEM ÀS VOZES DE MINAS	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	90	Sim
09	DOCES REPENSANDO A RELIGIOSIDADE LOCAL	GLAUCIA MARIA DA SILVA ROSA	92	Sim
10				

Os projetos demonstram contribuição significativa para o fortalecimento da cultura local, valorização das expressões artísticas e promoção do acesso às atividades culturais, estando alinhados às diretrizes da PNAB e aos princípios de democratização e incentivo à produção cultural. Observou-se ainda que as iniciativas possuem potencial de impacto social e cultural positivo, incentivando a participação da comunidade, a circulação de ações culturais e o desenvolvimento dos agentes culturais envolvidos.

Diante do exposto, o parecer é **favorável à aprovação** dos projetos inscritos e habilitados no referido edital, por atenderem aos requisitos técnicos, culturais e legais previstos no processo de seleção.

Talita Bertolacini de Almeida Pereira